



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 às 15:45, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6724101: DF Nº 045/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6724101>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

DECRETO FINANCEIRO Nº 045, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.489, de 11/12/2023, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 para execução no exercício financeiro de 2024, Lei Municipal nº 1.490, de 11/12/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2024, Lei Municipal nº 1.491, de 11/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2024 e demais normas em vigor,

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00, a seguir:

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

03.001.2041 Gestão dos Serviços de Saúde de Atenção Básica	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas	250.000,00
1.706.3110.1176 Emenda Parlamentar Individual – União	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto neste ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes da seguinte fonte:

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

03.001.2041 Gestão dos Serviços de Saúde de Atenção Básica	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas	250.000,00
1.706.3110.1176 Emenda Parlamentar Individual – União	

Art. 3º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 18 de dezembro de 2024.

CELSO
BIEGELMEIER:
42378060904
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

